



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 16/2019 - PJPI/TJPI/SGC

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ATO APOSTILADO: CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 048/2014**  
**OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇOS**  
**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº. 19.0.000037867-7**

Em atendimento aos ditames do Contrato nº 048/2014 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo **Desembargador Presidente SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e a **PERMISSIONÁRIA, Sra. RITA MOURA VERAS**, especificamente "Cláusula Sexta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do valor dos preços repassados ao Tribunal de Justiça do Piauí, na forma que segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$ 2.507,39 (dois mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, que condiz a um reajuste de **9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2018 a abril/2019, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Instrumento encontra amparo legal no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2014**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 048/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 048/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/06/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1091633** e o código CRC **0442750C**.

